À Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 157/2019,** que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **L.D.O. - exercício de 2020.**

EMENDA ADITIVA Nº 04

Acrescenta artigo nº 44 no Capítulo VI – Das Diretrizes para Execução Financeira e Orçamentária do Projeto de Lei 157/2019, reenumerando os artigos sequentes, com a seguinte redação:

"Art. 44 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com serviços de publicidade e propaganda, programação financeira — 3.3.90.39.88.00, até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais."

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 19 de junho de 2019.

José Gilson Feitosa
Vereador - PT